

Coordenação Geral de Atendimento ao Educando - Programa de Assistência Estudantil

EDITAL Nº 08/2017

Dispõe sobre a seleção para vagas remanescentes no regime de residência (internato) para estudantes do IFMT- Campus Cáceres Prof. Olegário Baldo.

O Diretor-Geral Substituto do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS CÁCERES PROF. OLEGÁRIO BALDO, usando da competência que lhe foi delegada pela portaria nº 956-II, de 04/06/2013 RESOLVE tornar público, pelo presente Edital a seleção para o preenchimento das vagas remanescentes no regime de residência masculino no IFMT – Campus Cáceres Prof. Olegário Baldo do Programa de Assistência Estudantil para o ano letivo de 2017.

I – Dos objetivos

Artigo 1º. O presente edital tem por objetivo conceder vagas remanescentes no alojamento masculino para estudantes, regularmente matriculados no Curso Técnico Agropecuário Subsequente em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

II – Do público alvo

Artigo 2º. Estudantes do IFMT - Campus Cáceres Prof. Olegário Baldo, regularmente matriculados no curso Técnico Agropecuário Subsequente.

III – Da vigência

Artigo 3º. A permanência do aluno no alojamento está condicionada ao seu desempenho acadêmico que será avaliado no final de cada semestre letivo por comissão própria, de acordo com os critérios pré-definidos, até o período de duração regular do curso.

Coordenação Geral de Atendimento ao Educando - Programa de Assistência Estudantil

IV – Requisitos para inscrição

Artigo 4º. São requisitos para o candidato se inscrever:

1. Estar regularmente matriculados em Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio, Técnico Agropecuário Subsequente e Nível Superior na modalidade presencial,
2. Não ser residente e/ou não possuir parentesco, **em linha reta ou colateral, até o segundo grau**, com pessoa que seja residente na zona urbana do município de Cáceres-MT;
3. Possuir renda *per capita* familiar de até **1 e ½ (um e meio) salário-mínimo** nacional vigente no ato de inscrição;
4. O candidato não poderá possuir vínculo empregatício.

§ Único. Caso o candidato tenha sido aluno, anteriormente a este Edital, e/ou já seja estudante regular, fica estabelecido que o mesmo não deva ter em seu Registro Disciplinar nenhum processo disciplinar discente e/ou desligamento do regime de residência, em qualquer tempo.

V – Das vagas

Artigo 6º. Vagas remanescentes disponíveis para início do semestre / ano letivo

MODALIDADE	VAGAS MASCULINO
TÉCNICO AGROPECUÁRIA SUBSEQUENTE	10

VI – Das inscrições

Artigo 7º. As inscrições serão realizadas nos dias **22 de fevereiro a 24 de fevereiro 2017 até as 12h**, horário local, na Coordenação Geral de Atendimento ao Educando – CGAE do IFMT Campus Cáceres – Prof. Olegário Baldo. A inscrição do candidato à Residência Estudantil será feita por meio da apresentação de **CÓPIAS LEGÍVEIS** de todos os documentos solicitados.

Coordenação Geral de Atendimento ao Educando - Programa de Assistência Estudantil

Artigo 8º. Documentos de identificação pessoal do candidato para inscrição do candidato:

1. Ficha de inscrição preenchida com letra legível e sem rasura; **(Anexo I)**;
2. Atestado ou Comprovante de Matrícula no IFMT – Campus Cáceres Prof. Olegário Baldo;
3. Documento de Identificação (RG, CPF ou Certidão de Nascimento ou Carteira de Motorista etc.);
4. CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social - cópia das páginas de identificação do trabalhador, último contrato de trabalho e página com registro atualizado do salário referente ao ano de 2016);
5. Declaração que não reside e não possui parentesco, **em linha reta ou colateral, até o segundo grau**, com pessoa que seja residente na zona urbana do município de Cáceres-MT. **(Anexo V)**
6. **Preenchimento do Formulário Socioeconômico (Anexo II)** disponível no site ou na Coordenação Geral de Atendimento ao Educando – CGAE.

Artigo 9º. Documentos de identificação de todos os membros da família para inscrição do candidato:

1. Documento de Identificação (RG ou Certidão de Nascimento ou Carteira de Motorista, etc.) de todos os membros que fazem parte do grupo familiar;
2. Certidão de óbito do pai ou mãe, se for o caso.
3. **Declaração de dependentes**, com a indicação do nome completo dos membros que compõem a família e dependem da renda familiar; **(Anexo III)**

Artigo 10º. Em caso de separação e/ou divórcio dos pais ou estudante:

1. Certidão de casamento com averbação de divórcio (dos pais ou estudante, conforme o caso).
2. Comprovante de recebimento de pensão alimentícia, se for o caso.

Artigo 11º. Comprovante de residência fixa da família:

1. Comprovante de água, luz, telefone, prestação do imóvel financiado(recente).
2. Se Imóvel alugado: contrato de aluguel ou último recibo de pagamento do aluguel.

Coordenação Geral de Atendimento ao Educando - Programa de Assistência Estudantil

3. Os alunos que residem em outro endereço da família deverão apresentar os dois comprovantes de residência, tanto o da família, como o da atual moradia do candidato (a).

Artigo 12º. Em caso de familiar com doença incapacitante ou uso contínuo de medicamentos:

1. Laudo médico com CID (Código Internacional de Doenças), quando se tratar de doença crônica ou degenerativa;
2. Comprovante de despesa com saúde, em caso de pessoas em tratamento.

Artigo 13º. Participação da família em Programas Sociais:

1. Cartão do Programa Social em questão (Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada, cartão PROJOVEM E PROJOVEM URBANO, etc);

Artigo 14º. Comprovar a Renda Familiar atualizada: Apresentar comprovantes de todos os membros que residem com a família.

1. Serão aceitos como comprovante de renda qualquer um dos seguintes documentos:
2. CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social - cópia das páginas de identificação do trabalhador, último contrato de trabalho e página com registro atualizado do salário referente ao ano de 2016); ou
3. Contracheque ou holerite atualizado (dez. ou jan.); ou
4. Última declaração de Imposto de Renda completa.
5. Aposentados e/ou pensionistas e recebedores de auxílio e seguro INSS - Extrato de Benefício da Previdência Social atualizado,
6. Guia de recolhimento do INSS atualizado; ou
7. Declaração de renda informal contendo a atividade que exerce e a remuneração, com assinatura reconhecida em cartório, conforme **Anexo IV**;
8. Autônomos sindicalizados: declaração do sindicato. Ex.: trabalhadores rurais, pescadores etc.

VII Da seleção

Artigo 15º. As inscrições serão analisadas de acordo com os seguintes procedimentos e etapas:

Coordenação Geral de Atendimento ao Educando - Programa de Assistência Estudantil

1. Na análise inicial da documentação serão desclassificadas e definitivamente eliminadas as inscrições que não estiverem em conformidade com este Edital;

2. Para as inscrições selecionadas, serão analisadas as condições socioeconômicas dos candidatos, através das informações constantes na documentação comprobatória. Sendo os critérios atendidos na seguinte ordem:

- a) Ser participante de programas sociais do governo;
- b) Menor renda *per capita* familiar;
- c) Menor idade.

§ Único. Caso a Coordenação Geral de Atendimento ao Educando – CGAE e a Comissão Avaliadora julgar necessário, usará de **instrumentos de averiguação das informações como visita domiciliar, para complementação e emissão de Pareceres.**



Artigo 17º. Em caso de empate, serão levados em consideração os seguintes critérios para o desempate:

- 1) ser oriundo da rede pública de educação básica e/ou ensino médio;
- 2) maior pontuação obtida no processo seletivo;

Artigo 17º. Caso não houver o preenchimento de vagas ofertadas por este edital, a CGAE analisará a situação socioeconômica dos candidatos que concorreram a vaga e não foram selecionados, obedecendo aos critérios do questionário socioeconômico e documentação comprobatória e emitirá uma lista de ordem crescente de candidatos habilitados a ocuparem as vagas remanescentes, mesmo que pertencentes a outras modalidades, exceto a dos Cursos Superiores.

Artigo 18º. A relação dos alunos classificados será divulgada no mural do Campus e/ou no endereço eletrônico do Campus, disponível em <http://www.cas.ifmt.edu.br>, conforme cronograma deste Edital (Anexo A)

§ Único. Os candidatos que não apresentarem no ato de inscrição todos os documentos exigidos para esta seleção poderão enviá-los via correspondência no endereço Avenida dos Ramires, S/Nº –

 <p>INSTITUTO FEDERAL Mato Grosso Campus Cáceres - Prof. Olegário Baldo</p>	<p>SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA-SETEC IFMT CAMPUS CÁCERES – PROF. OLEGÁRIO BALDO</p>	
---	--	---

Coordenação Geral de Atendimento ao Educando - Programa de Assistência Estudantil

Distrito Industrial – Cáceres – Mato Grosso, CEP 78200-000, Caixa Postal 244, ou por fax, no telefone (65) 3221-2600, até o último dia de inscrição prevista no Anexo A.

VIII Dos recursos

Artigo 19º. Os recursos contra o Resultado Parcial deverão ser protocolados na Coordenação Geral de Atendimento ao Educando (CGAE), IFMT – Campus Cáceres Prof. Olegário Baldo, conforme cronograma deste Edital (Anexo A)

IX Das disposições gerais

Artigo 20º. Os candidatos submetem-se à aceitação das normas da seleção para o preenchimento das vagas no regime de residência no IFMT – Campus Cáceres Prof. Olegário Baldo contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

Artigo 21º. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta seleção publicados no mural do Campus e/ou no endereço eletrônico do Campus, disponível em <http://www.cas.ifmt.edu.br>

Artigo 22º. O candidato poderá enviar os recursos contra o Resultado Parcial por meio de correspondência no endereço Avenida dos Ramires, S/Nº – Distrito Industrial – Cáceres – Mato Grosso, CEP 78200-000, Caixa Postal 244, ou por fax, no telefone (65) 3221-2600, até a data prevista no Anexo A.

Artigo 23º. O candidato classificado que **não apresentar-se até 5 (cinco) dias após o início do ano letivo perderá o direito ao regime de residência no IFMT - Campus Cáceres – Prof. Olegário Baldo.**

Artigo 24º. Perderá o direito ao regime de residência o estudante que, a qualquer tempo, deixar de

Coordenação Geral de Atendimento ao Educando - Programa de Assistência Estudantil

cumprir os requisitos para ingresso e permanência.

Artigo 25º. O candidato deverá informar-se acerca dos materiais necessários ao uso no regime de residência na Coordenação Geral de Atendimento ao Educando.

Artigo 26º. Os candidatos aprovados se submeterão às Normas Disciplinares para os Discentes e às orientações emanadas da Coordenação Geral de Atendimento ao Educando.

Artigo 27º. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral de Atendimento ao Educando, respeitadas às leis referentes à Assistência Estudantil e às normas do IFMT Campus Cáceres - Prof. Olegário Baldo

Cáceres-MT, 22 de fevereiro de 2017

Carlos Rafael Dias
Diretor-Geral Substituto
IFMT Campus Cáceres – Prof. Olegário Baldo
Port. nº 956-II, de 04/06/13

Coordenação Geral de Atendimento ao Educando - Programa de Assistência Estudantil

Anexo A – Cronograma de Atividades

Atividades	Datas
Lançamento do Edital	22 de fevereiro de 2017
Período de Inscrição	22 a 24 de fevereiro de 2017, até as 12h
Prazo para entrega de toda documentação	24 de fevereiro até as 12h
Divulgação do resultado preliminar	24 de fevereiro de 2017 após 14h
Prazo para interposição de recursos	02 de março de 2017
Divulgação do resultado final	03 de março de 2017

Coordenação Geral de Atendimento ao Educando - Programa de Assistência Estudantil

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

Data Nascimento: ___/___/____ Naturalidade: _____

Curso: _____ Série/Turma: _____ Semestre: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Telefone: _____ Celular: _____

Data da inscrição: ___/___/____

Declaração

Declaro que estou ciente e de acordo com os conteúdos constantes no Edital n° ___/2017 para inscrição na seleção para **Residência Estudantil** do IFMT Campus Cáceres e que as informações prestadas são verdadeiras.

Cáceres-MT, ___/___/2017.

Assinatura do candidato

Documentos entregues:

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> Formulário socioeconômico (Anexo II) | <input type="checkbox"/> Comprovante de Matrícula IFMT |
| <input type="checkbox"/> Declaração de dependentes (Anexo III) | <input type="checkbox"/> Declaração de parentesco |
| <input type="checkbox"/> RG; e <input type="checkbox"/> CPF; | |
| <input type="checkbox"/> Comprovante de renda (todos os trabalhadores da família) (anexo IV) | |
| <input type="checkbox"/> Comprovante de gastos mensais (luz e aluguel ou financiamento de casa própria, ou documento da propriedade) | |

Servidor responsável: _____

IFMT Campus Cáceres-MT

Comprovante de inscrição para concorrer a Residência Estudantil em 2017

Nome: _____

Documentos entregues: sim não

Data: ___/___/____.

Servidor responsável: _____

Coordenação Geral de Atendimento ao Educando - Programa de Assistência Estudantil

ANEXO II - Formulário socioeconômico

Nome: _____ **Idade:** _____

Curso: _____ **Turma:** _____

Responda verdadeiramente as perguntas abaixo com relação ao seu grupo familiar:

1. Quantos irmãos você tem?

Nenhum. Um. Dois. Três. Quatro Cinco ou mais.

2. Quais os integrantes da sua família que moram com você?

Com os pais Com pais e irmãos Com parentes. pais e avós
 Com esposo(a) Com esposo(a) e filho(s) pais e parentes
 Com amigos (compartilhando despesas) Sozinho(a). Outros: _____

3. Com relação a sua moradia ela é?

Emprestada ou cedida Alugada Financiada Própria/ quitada.
 assentamento rural Outro. Qual? _____
 Se alugada ou financiada quanto sua família paga? _____

4. Qual o tipo de moradia?

alvenaria madeira adobe mista
 material reaproveitado outros _____

5. Quantos cômodos têm sua residência:

1 2 3 4 5 6 7 8

6 Quantos membros de sua família moram com você?

Nenhum. Um Dois Três Quatro Cinco Seis
 Sete Oito Mais do que oito.

7. Como você se declara quanto a sua raça e etnia?

Branca. Parda. Afro-descendente Amarela Indígena

8. Qual a renda total mensal de sua família?

menos que 1 salário mínimo 1 salário mínimo de 1 a 2 salários mínimos
 2 salários mínimos de 2 a 3 salários mínimos 3 salários mínimos
 de 3 a 4 salários mínimos 4 salários mínimos de 4 a 5 salários mínimos
 acima de 5 salários mínimos

9. Qual o valor total da renda familiar em reais? Preencha aqui: R\$ _____

10. Assinale a opção abaixo que descreve a sua situação financeira:

Não trabalho e meus gastos são financiados pela família.
 Trabalho e recebo ajuda da família.
 Trabalho e contribuo com o sustento da família.

Coordenação Geral de Atendimento ao Educando - Programa de Assistência Estudantil

- () Trabalho e sou o principal responsável pelo sustento da família.
 () Trabalho e me sustento.

11. A família recebe algum benefício do governo federal ou estadual?

- () Não
 () Sim. Quais? () Bolsa Família () Habitação () Pro jovem () BPC
 () PETI () Atividades no CRAS/PAIF () Isenção de tarifa de água
 () Outros. () Quais? _____ Valor recebido: _____

12. Em que tipo de escola você cursou o ensino fundamental?

- () Escola Municipal () Escola Estadual () Escola particular

13. Como você classifica o seu acesso a internet?

- () Conectado em tempo integral. () Com frequência. () Pouca frequência
 () não tem acesso

14. Você têm alguma deficiência? () sim () não

Se respondeu sim ela é: () Física () Mental () Visual () Auditiva () Outra _____

15. Qual foi o motivo principal pelo qual você escolheu fazer esse curso?

- () Prestígio da profissão.
 () Possibilidade de inserção no mercado de trabalho.
 () Interesse pela área.
 () Influência da família ou de terceiros.
 () Facilidade de aprovação no processo seletivo.
 () Outro. Qual? _____

Cáceres-MT, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do estudante

Assinatura do responsável pelo estudante

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES

Eu _____, portador (a) do RG Nº _____ e do CPF nº _____ responsável pelo aluno(a) _____ declaro sob responsabilidade e penas da lei que as pessoas citadas abaixo são dependentes financeiramente da renda familiar, e todas compõem o grupo familiar do aluno (a) candidato(a) a esta seleção.

1. _____ Idade: _____
2. _____ Idade: _____
3. _____ Idade: _____
4. _____ Idade: _____
5. _____ Idade: _____
6. _____ Idade: _____
7. _____ Idade: _____
8. _____ Idade: _____
9. _____ Idade: _____
10. _____ Idade: _____

Estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam, a qualquer tempo, no cancelamento do Benefício concedido, além das medidas judiciais cabíveis.

Cáceres-MT, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do declarante

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE AUTÔNOMO

Eu _____, portador
(a) do RG Nº _____ e do CPF nº _____
membro do grupo familiar do aluno(a) _____
declaro sob responsabilidade e penas da lei que minha renda bruta é de R\$ _____
(_____) reais mensais.

Minha ocupação (trabalho) é no ramo de atividade

_____.

Estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam, a qualquer tempo, no cancelamento do Benefício concedido, e obrigam-me a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis.

Cáceres-MT, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do declarante

TESTEMUNHAS:

1- _____

Nome:

CPF:

End:

2- _____

Nome:

CPF:

End:

ANEXO V
DECLARAÇÃO

Eu _____, portador (a) do RG Nº _____ e do CPF nº _____ responsável pelo do aluno(a) _____ declaro sob responsabilidade e penas da lei que sou residente e domiciliado na cidade de _____, no endereço _____, e que não possuo parentesco, em linha reta ou colateral, até o segundo grau, com pessoa que seja residente na zona urbana do município de Cáceres-MT, necessitando assim de residência estudantil para _____.

Sendo expressão de verdade, assino a presente declaração.

Cáceres-MT, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do declarante